



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.G.C. 03 155 942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Amazonas, s/n - CEAD - CEP 79730

PORTARIA Nº 036 - de 09 de fevereiro de 1994.

Concede férias à funcionário e dá outras providências.

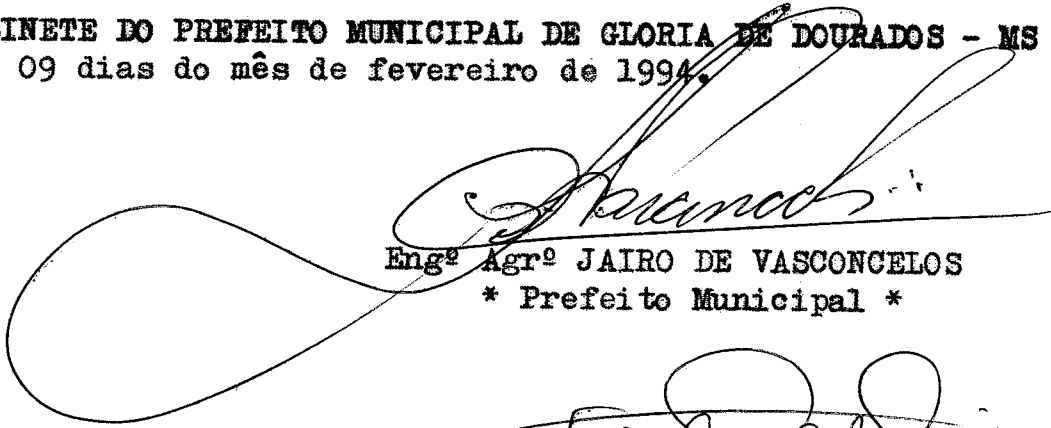
JAIRO DE VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ítem VII de artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, de 28 de março de 1990.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias regulamentar à funcionária ANA CELIA DA SILVA, funcionária desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de Bibliotecária, relativo ao período aquisitivo de 93/94, conforme consta de Aviso de Férias devidamente deferido.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou fixação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
Aos 09 dias do mês de fevereiro de 1994.


Engº Agrº JAIRO DE VASCONCELOS
* Prefeito Municipal *


NELSON CORREIA MENDES
* Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças *



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Gl. de Dourados

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

N.º 019/94

Comunicamos que, de acordo com escala aprovada, o servidor
Ana Celia da Silva matr. n.º _____ entrará
em gozo de férias 30 dias de férias correspondentes ao 93/94
exercício período aquisitivo
de 01.02.93/01.02.94, a partir de 09 / 02 / 94, devendo reassumir no
dia 09 / 03 / 94.

Em 09 / 02 / 94

[Signature]
Chefe

De acordo

Em 09 / 02 / 94

[Signature]
Chefe Imediato

Negativo, Alterado para _____ / _____ / _____

Em _____ / _____ / _____

Chefe Imediato

Ciente:

Em _____ / _____ / _____

Servidor

Declaro ter usufruído (30) dias
de férias,

Em 09 / 03 / 94

[Signature]
Servidor

Recebi a importância de NCzs 21.414,00
Vinte e um mil, quatrocentos, qua-
trorze cruzeiros reais.
relativa a 30 (TRINTA)
dias de férias.

Data 09 / 02 / 94

[Signature]
Servidor

ANOTADO

CADASTRO DE PESSOAL